SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1584

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 014/2021 referente à:
Registro de Preço para eventual e futura aquisição de kit de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Água Branca/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE de itens;
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 27 de julho de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil – Licitações-e através do site www.licitacoes-e.com.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, em 16 de julho de 2021

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:A07A90D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 17/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04 com sede na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió – AL, CEP 57046- 295
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca.
VALOR ESTIMADO: R$ 210.449,00 (Duzentos e dez mil reais e quatrocentos e quarenta e nove reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Total: R$ 31.250,00
– ITEM 03: Valor Total: R$ 7.200,00
– ITEM 04: Valor Total: R$ 8.400,00
– ITEM 05: Valor Total: R$ 8.400,00
– ITEM 08: Valor Total: R$ 12.960,00
– ITEM 11: Valor Total: R$ 7.000,00
– ITEM 12: Valor Total: R$ 10.700,00
– ITEM 13: Valor Total: R$ 52.500,00
– ITEM 16: Valor Total: R$ 9.000,00
– ITEM 17: Valor Total: R$ 6.645,00
– ITEM 18: Valor Total: R$ 12.600,00
– ITEM 19: Valor Total: R$ 1.400,00
– ITEM 20: Valor Total: R$ 33.360,00
– ITEM 21: Valor Total: R$ 9.034,00

CELEBRAÇÃO: 07 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
GLAUCO BARRETO ANGEIRAS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:C7128A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 17/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 11.069.316/0003-18 com sede na na rod divaldo suruagy - km 424, s/n, distrito industrial de marechal deodoro. Marechal Deodoro – AL, CEP 57.160-000
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca.
VALOR ESTIMADO: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 14: Valor Total: R$ 37.800,00

CELEBRAÇÃO: 08 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
VALNEI DOS SANTOS VAZ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:302AC203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 17/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.512.534/0001-20 com sede na AV. Capitão Garibaldi Pinto dos Santos, 308 – Granja Esperança. Cachoeirinha – RS, CEP 94.960-120.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.467,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM REGISTRADO:
– ITEM 02: Valor Total: R$ 2.467,50

CELEBRAÇÃO: 08 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
JAN VINICIUS CARCUCHINSKI OLYMPIO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:77E2B860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos, considerando a necessidade de alterar a licitação no Sistema Comprasnet, uma vez que o grupo objeto do pregão foi cadastrado como material, havendo a necessidade de os fornecedores indicarem fabricante, marca e modelo, quando deveria ter sido cadastrado como serviço, em conformidade com o Termo de Referência. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 15 de julho de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:7DB8285D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 8056/2021 - SMEDE- que tem como objeto a Aquisição de Lâmpada com suporte (original) para Projetor Barco F32 e Lâmpada para Projetor Panasonic para o Planetário e Casa da Ciência. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Julho de 2021 (Sexta - Feira) às 14h.

Arapiraca, 15 de Julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C238B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da Empresa **ÉRIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.780.531/0001-63, no valor global de R$ 452.100,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais), que tem como objeto a aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para enfrentamento à COVID-19, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 14 de julho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:7BBA6300

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VÉICULOS.**
Data: 30/07/2021 às 09h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site: http://www.bnc.org.br.
Informações pelo e-mail cplatalaia01@gmail.com.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:04D74FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PE-17.1/2021(2ªchamada) PROCESSO: 1091/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: AUTOLUK COM. DE PNEUMÁTICO E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e acessórios.
Vencedora dos itens: 05,08,10.
Valor total dos itens: R$ 88.601,96
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, Margarete H. do Amaral, pela FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C98F8178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 14.1/2021 (2ª chamada), processo administrativo nº 1050/2021, cujo objeto é o Registro para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, as empresas: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60,** vencedora dos itens 3, 4 e 5, valor total dos itens R$ 253.280,00; **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05**, vencedora dos itens 7, 8, 16 valor total dos itens R$ 213.795,00; **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62** vencedora dos itens 9 e 10, valor total dos itens R$ 123.660,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 15 de julho de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FD80D908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FICARAM EM SEGUNDA COLOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Processo: 0728-018/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2020

CONVOCAMOS AS EMPRESAS QUE FICARAM EM SEGUNDA COLOCAÇÃO PARA OS ITENS:
LUIZ GATO DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ nº 05.208.0001-40, vencedor dos itens 4,6,7,9,10,11,17,34,47,48,50 e 51.
PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.684.405/0001-35, vencedor do item 08.
PARA QUE NO PRAZO DE **5 DIAS** SE MANIFESTEM CASO TENHAM INTERESSE EM MANTER OS PREÇOS OFERTADOS NO PREGÃO 20/2020, REALIZADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES.
Enviar PROPOSTA ATUALIZADA para o endereço eletrônico: licitabarrasm@gmail.com.

15 de Julho de 2021.

FRANCESCA LOPES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:4C155E0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.0708.0001
DATA: 15 de julho de 2021.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de suprimentos para impressora destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.
Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa L MARQUES PORTELLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.373.977/0001-88, para a aquisição de suprimentos para impressoras destinados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:49872A2D

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se SEM EFEITO a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no DOM n.º 1573, ANO VIII do dia 01/07/2021.

Branquinha/AL, 15 de julho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C99FD5E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa BRUNO GIOVANNI PORTO LIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.101.277/0001-15, para a prestação de serviços de instalação de bomba para o abastecimento do povoado de Santo Antônio da Boa Vista do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Branquinha/AL, 15 de julho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D31D5BBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Pregão Eletrônico nº 13/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892.2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.329.433/0001-05;
Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de contratação de empresa para prestação de serviço de encaminhamento de matérias e atos do Poder Executivo.
Valor Global Registrado: R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/05/2021;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Keli Alessandra Bandetini.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:788E4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 15 de julho de 2021, edição 1583 no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos onde se lê 12 (doze) meses. Leia-se 3 (três) meses, Para locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do SPFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:21B717F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de 02(duas) Quadras Cobertas, sendo 01(uma) no Povoado Carié e 01(uma) no Povoado Capiá da Igreginha, ambas Município de Canapi – AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **05/08/2021**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 14 de julho de 2021.

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2A19CC05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias do munícipio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Go Vendas Eletronicas Eireli - CNPJ 36.521.392/0001-81. Marcelo Simplicio Silva Eireli - CNPJ 36.191.150/0001-77. Mrb Distribuidora de Acessorios Empresariais Eireli - CNPJ 12.183.082/0001-36. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 02 de Julho de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:02A4EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 12.361.0001.2010 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0002.2029 – MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% 04.122.0001.2002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0001.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 27.122.0001.2038 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 13.122.0001.2040 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E PROMOÇOES 15.122.0001.2041 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS 20.122.0001.2044 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 18.122.0001.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 449052000000 – 001000000 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00040/2021 - 02.07.21 - AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - R$ 141.848,17.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D27B3679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: Diario Oficial da União; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 15 de Julho de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:424E8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00018/2021 - Auto Posto T H Ltda - CNPJ: 08.482.940/0001-76 - Apostila 01 - acréscimo médio de 9,74%. ASSINATURA: 14.07.21

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D014FD8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Pregão Eletrônico 10/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).**
FIRMADO EM: 21/06/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Luiz Otavio Alves Cabral

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0DBC74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Pregão Eletrônico 10/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **PROMAC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais).**
FIRMADO EM: 21/06/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Suely Borba Guerra Ribeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2756358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO 18/2020 Nº 06/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 18/2020,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ 00.236.193/0001-84*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos.
DO VALOR: O valor unitário do item 09 – (ÁCIDO VALPROICO 500MG) que é na ordem de R$ 0,74(setenta e quatro centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,79 (setenta e nove reais).
O valor unitário do item 10 – (ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO COM 100ML) que é na ordem de R$ 4,40(quatro reais e quarenta centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete reais).
O valor unitário do item 16 – (AMITRIPTILINA 25MG) que é na ordem de R$ 0,06 (seis centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,13 (treze centavos)
O valor unitário do item 17 – (AMOXICILINA 500MG.) que é na ordem de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,26 (vinte e seis centavos).
O valor unitário do item 19 – (ANLODIPINO 10MG.) que é na ordem de R$ 0,10 (dez centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,11 (onze centavos).
O valor unitário do item 20 – (ATENOLOL 50 MG.) que é na ordem de R$ 0,06 (seis centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,11 (onze centavos).
O valor unitário do item 21 – (AZITROMICINA 40MG/ML.) que é na ordem de R$8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos).
O valor unitário do item 22 – (AZITROMICINA 500MG.) que é na ordem de R$ 0,78 (setenta e oito centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 2,03 (dois reais e três centavos).

O valor unitário do item 31 – (CABAMEZEPIN A 200MG.) que é na ordem de R$ 0,21 (vinte e um centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,27 (vinte e sete centavos).
O valor unitário do item 35 – (CARBONATO DO LÍTIO 300MG.) que é na ordem de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos).
O valor unitário do item 40 – (ceftriaxona 1 g mg pó para solução injetável.) que é na ordem de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos).
O valor unitário do item 41 – (CIPROFLOXACIN O 500MG.) que é na ordem de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,43 (quarenta e três centavos).
O valor unitário do item 71 – (DIPIRONA 500MG.) que é na ordem de R$ 0,13 (treze centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,29 (vinte e nove centavos).
O valor unitário do item 91 – (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP.C/2,5 ML.) que é na ordem de R$ 1,07 (um real e sete centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).
O valor unitário do item 92 – (FUROSEMIDA 40 MG.) que é na ordem de R$ 0,06 (seis centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,10 (dez centavos).
O valor unitário do item 95 – (GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML.) que é na ordem de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,43 (quarenta e três centavos).
O valor unitário do item 98 – (HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/4 ML.) que é na ordem de R$ 3,34 (três reais e trinta e trinta e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).
O valor unitário do item 100 – (HERMITARTARAT O DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP.C/A ML.) que é na ordem de R$ 3,12 (três reais e doze centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).
O valor unitário do item 142 – (SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG COM 200 DOSES) que é na ordem de R$ 13,33 (reze reais) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 15,93 (quinze reais e noventa e três centavos).
O valor unitário do item 183 – (AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGA LONGA.) que é na ordem de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco reais) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 5,00 (cinco reais).
O valor unitário do item 298 – (KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO.) que é na ordem de R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro reais).
O valor unitário do item 299 – (KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL.) que é na ordem de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).
O valor unitário do item 306 – (LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND.) que é na ordem de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).
O valor unitário do item 307 – (LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND.) que é na ordem de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos)
O valor unitário do item 308 – (LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND.) que é na ordem de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos)
O valor unitário do item 309 – (LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UND.) que é na ordem de R$ 23,96 (Vinte e três reais e noventa e seis centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).
O valor unitário do item 318 – (MÁSCARA BICO DE PATO (N95).) que é na ordem de R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 21,00(vinte e um reais).
O valor unitário do item 319 – (MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.) que é na ordem de R$ 0,13 (treze centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).
O valor unitário do item 339 – (PROPÉ DESCARTÁVEL.) que é na ordem de R$ 0,30 (trinta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).
O valor unitário do item 397 – (TERMÔMETRO CLINICO.) que é na ordem de R$ 9,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos).
O valor unitário do item 403 – (TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.) que é na ordem de R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos).
O valor unitário do item 411 – (ÁCIDO TRANXÂMICO 50MG/ML COM 5ML.) que é na ordem de R$ 3,06 (três reais e seis centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 5,00 (cinco reais).
O valor unitário do item 412 – (ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.) que é na ordem de R$ 0,24(vinte e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos).
O valor unitário do item 417 – (ATROPINA 0,25MG/ML COM 1ML.) que é na ordem de R$ 0,55(cinquenta e cinco centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos).
O valor unitário do item 426 – (CEFALOLTINA SÓDICA 1G.) que é na ordem de R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos).
O valor unitário do item 427 – (CEFTRIAXONA 1G.) que é na ordem de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos).
O valor unitário do item 431 – (CLINDAMICINA 600MG COM 4ML.) que é na ordem de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).
O valor unitário do item 437 – (DEXAMETASONA 2MG/ML COM 1ML.) que é na ordem de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).
O valor unitário do item 438 – (DEXAMETASONA 4MG/ML COM 2,5ML.) que é na ordem de R$ 1,07 (um real e sete centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).
O valor unitário do item 443 – (ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML.) que é na ordem de R$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos).

O valor unitário do item 464 – (METRONIDAZOL 500MG COM 100ML.) que é na ordem de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).
O valor unitário do item 477 – (ACEBROFILINA 5MG/ML COM 120ML .) que é na ordem de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos).
O valor unitário do item 480 – (ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.) que é na ordem de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,29 (vinte e nove centavos).
O valor unitário do item 525 – (ÁCIDO VALPROICO 50MG/5 ML COM 100ML.) que é na ordem de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 5,77 (cinco reais e setenta centavos).
O valor unitário do item 526 – (ÁCIDO VALPROICO 50MG.) que é na ordem de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,77 (setenta e sete centavos).
O valor unitário do item 537 – (CARBAMAZEPIN A 200MG.) que é na ordem de R$ 0,21 (vinte e um centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,27 (vinte e sete centavos).
O valor unitário do item 539 – (CARBONATO DE LÍTIO 300MG.) que é na ordem de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).
O valor unitário do item 651 – (LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.) que é na ordem de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).
O valor unitário do item 652 – (LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.) que é na ordem de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).
O valor unitário do item 654 – (TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM 100% PROLIPROPILENO E ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, ATÓXICA E SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.) que é na ordem de R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos).

Celebrado:11/11/2020.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C9D3D02E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

OBJETO: 1ª ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO: Altera a jornada de trabalho da função de Técnico em Raio X, integrante do Quadro de vagas para Nível Médio, constante do item 2 do Edital.

DATA: 15 de julho de 2021.

ASSINATURA: YVETTE ROCHA FARIAS, Presidente da Comissão
AMANDA ALVES DA SILVA LYRA, Secretário da Comissão
JOSÉ LINO DA SILVA NETO, Membro da Comissão

*As íntegras da Errata e do Edital podem ser acessadas no Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico *https://transparencia.coruripe.al.gov.br/editais-diversos*

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:918BF060

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05180008/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 11/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de locação de estrutura para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 28 de julho de 2021 às11h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no site: https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 15 de julho de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7B9D6EB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º031/2021
PROCESSO N.º04130043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36.
LOTE 01 R$ 81.450,00
LOTE 02 R$ 27.150,00
VALOR ADJUDICADO R$ 108.650,00 (CENTO E OITO MIL SEISCENTOS REAIS).

Delmiro Gouveia/AL, 07 de julho de 2021.

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8384B109

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 07 /2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as disposições no Decreto Municipal Nº 07 de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Estado de Alagoas, no Nordeste e no Brasil, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população riachense, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, baseado na ciência e em recomendações médicas, o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista seu impacto direto na curva de crescimento da pandemia;
CONSIDERANDO que o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Estado, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básica aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação é suficiente para a redução significativa do potencial do contágio;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2020, instituiu um Plano de Distanciamento Social Controlado para todos os Municípios do Estado de alagoas, estipulando uma retomada das atividades econômicas, divididas em 05 (cinco) fases, classificadas pelas cores VERMELHA, LARANJA, AMARELA, AZUL E VERDE;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que permite a transição de fases do Plano de Distanciamento Social Controlado , de acordo com mudanças progressivas nos índices de capacidade hospitalar, taxa de ocupação de leitos , número de óbitos e evolução epidemiológica de cada município ;
CONSIDERANDO que de acordo como Decreto estadual, o Município de Dois Riachos, fica inserido na FASE LARANJA (risco moderado alto) do Plano de Distanciamento Social Controlado.

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, ficam mantidas as práticas de distanciamento social, recomendadas, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19.
Art. 2º Continuam com permissão para funcionar, todos os estabelecimentos autorizados na fase vermelha.
Art. 3º Fica autorizada de acordo com Portaria nº 517, de 08 de julho de 2021 da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL, à volta das atividades da feira de gado, cavalgada e vaquejada.
Art. 4º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos e com as seguintes regras: eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas, e eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.
Art. 5º Aos estabelecimentos autorizados a funcionar, ficam determinadas as seguintes medidas adicionais:
I - ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros, bem como reforçar medidas de higienização d os ambientes internos e externos dos estabelecimentos utilizando-s e preferencialmente água sanitária.
II – garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso;
III – adoção de medidas para impedir aglomerações, tais como manutenção de distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas no estabelecimento;
IV - garantir a disponibilização de máscaras e luvas aos funcionários e colocar avisos, em diversos locais da loja, principalmente nas entradas, para que os clientes utilizem máscaras;
V - o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
VI - evitar aglomerações e/ou filas internas e externas, adotando medidas se necessário, com distribuição de senhas;
VII – permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou ofertá-las na entrada do estabelecimento, ficando responsável pela observância dessa norma por parte dos lojistas e clientes.
Art. 6º Continua obrigatório a todo cidadão, quando necessário utilizar espaço público, usar máscara facial que cubra boca e nariz.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos – AL, 13 de julho de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0F385586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Espécie: Na publicação do extrato do Contrato nº **002/2021-IL/PMDR** no jornal **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA)** do dia **09/06/2021, página 8, Edição nº 1557. Onde-Se-Lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ) dias.** Demais especificações, permanecem inalteradas.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2AE45655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Espécie: Na publicação do extrato do **1° TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 002/2021-IL/PMDR** no jornal **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA)** do dia **15/07/2021, página 11, Edição nº 1583. Onde-Se-Lê: OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo qualitativo no montante de **36,13% (TRINTA E SEIS VIRGULA TRES POR CENTO)** do valor do contrato originário firmado entre as partes, obtendo, portanto, um acréscimo final de **R$ 1.712.834,53** (um milhão e setecentos e doze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no valor da contratação, passando para **R$ 2.331.744,89** (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos**). Leia-se: OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo qualitativo do objeto no montante de **36,13% (TRINTA E SEIS VIRGULA TRES POR CENTO)** do valor do contrato originário firmado entre as partes, obtendo, portanto, um acréscimo final de **R$ 618.910,36** (seiscentos e dezoito mil e novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) no valor da contratação, passando de **R$ 1.712.834,53** (um milhão e setecentos e doze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no valor da contratação, para **R$ 2.331.744,89** (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos**).** Demais especificações, permanecem inalteradas.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1F89BFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **05060003/2021** e na licitação denominada Pregão Presencial nº 003/2021, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em prol da empresa: **FP CAVALCANTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.554.376/0001-887, importando o mesmo o Valor Total de **R$ 3.909.600,00 (TRÊS MILHOES E NOVECENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),** conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** e **inciso V, art. 43º** da **Lei Federal n° 8.666/93,** para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante**.**

Dois Riachos (AL), 15 de julho de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:01EEAC21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0172/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 13/2021, tendo por objeto aquisição de material permanente – móveis, tendo como empresa vencedora do certame: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.613.876/0001-62, com valor Global R$ 185.214,80 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.157.789/0001-12, com valor Global R$ 223.007,50 (duzentos e vinte três mil, sete reais e cinquenta centavos). **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.785.276/0001-07, com valor Global R$ $ 63.875,20 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.780.976/0001-92, com valor Global R$ 109.397,60 (cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.172/0001-77, com valor Global R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais). **H G C TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.258.798/0001-90, com valor Global R$ 36.099,90 (trinta e seis mil, noventa e nove reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 18 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E9B54F0F

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01817/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 01817/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 25/2021, tendo por objeto aquisição Material de Construção, tendo como empresa vencedora do certame: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** com CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50 sediada à R SARGENTO SILVINO MACEDO, nº 03, GARANHUNS/PE, com valor global de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais). **LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.747.197/0001-90, estabelecida na Rua Rodovia AL 110 nº 950, Zona Rural, Município de São Sebastião/AL, com valor global de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 13 de julho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:0155CFF3

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0170/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0170/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 23/2021, tendo por objeto aquisição material de expediente, tendo como empresa vencedora do certame: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** com CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50 sediada à R SARGENTO SILVINO MACEDO, nº 03, GARANHUNS/PE, com valor Global R$ 290.968,85 (Duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 18.912.500/0001-65, estabelecida na Rua Nicolau Malisz, nº 151, Sala 01, Loteamento Malysz, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000 com valor global de R$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais). **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.417.238/0001-12, estabelecida na Av. Guanabara, 420, Bairro Aviso, Linhares/ES, com valor global de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). **MIX PAPELARIA EIRELI ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.180.611/0001-27, estabelecida na Rua 2 de Dezembro, nº 74, centro, Maceió/AL - CEP: 57020-130, com valor global de R$ R$ 52.792,50 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME** com CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30 sediada à RUA DIVINA PASTORA, N° 607, CENTRO, ARACAJU/SE, com valor global de R$ 217.358,55 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 13 de julho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CB9C2142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.785.276/0001-07.
Valor Global da ARP R$ 63.875,20 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 21 de Junho de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6DEDC72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, no dia 29/07/2021, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual Locação de veículos e Locação de máquinas para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.
Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 09 de julho de 2021

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B2C091D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 27-2021

Processo N° 01713/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MARIA COSTA DE SOUZA
CPF: 0146.687.854-15
Objeto: locação de imóvel onde funcionará a CENTRO DE TRIAGEM
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: até 31/12/2021
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARIA COSTA DE SOUZA
Celebrado: em 08/07/2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4ED9E49A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel, através da Sra. Audriane Maria da Silva Alves– CPF nº 163.904.074-91, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EB045809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0610003/2021 – Processo nº 0610003/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: Audriane Maria da Silva Alves - CPF nº 259.783.304-68 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social – Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 06 meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:168D8B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 – Processo nº 0614003/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0104006/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: JOSÉ PAULO DA SILVA (CPF nº 035.908.014.-68) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequiá da Praia/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F7D920DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 – Processo nº 0614002/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0104005/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: JOÃO COELHO (CPF nº 008.133.114.-20) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Educação de Jequiá da Praia/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:153937EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA **nº 01/2021**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**,** por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro – Joaquim Gomes, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, a **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** n.º **01/2021**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudo de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar-RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de abastecimento de água na cidade de Joaquim Gomes**, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços marcada para o **dia 17 de agosto de 2021, às 09:30horas.**

Joaquim Gomes/AL, 15 de julho de 2021.

WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:CFB6D215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.
.

Joaquim Gomes/AL, 15 de julho de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F0792FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para estruturar o Hospital Municipal Ana Anita Gomes Fragoso e Postos de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/07/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.
.

Joaquim Gomes/AL, 15 de julho de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:DD0AB5F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de

empresa especializada no fornecimento de **Materiais Esportivos**, destinados a Secretaria Municipal de Esporte.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:A6840787

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 729/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a correção de disparidade entre os vencimentos dos servidores públicos. Estabelece equiparação salarial, em observância ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a partir de 02 de fevereiro de 2022, em virtude da Lei Federal nº 173 de maio de 2020, a proceder a equiparação salarial dos servidores municipais ativos, aos que ingressaram por meio de cargos de provimento efetivo, criados pela Lei 666/2019, que traz remuneração superior à já existente.

§ 1º. Assim sendo aplicar-se-á, as disposições normativas aos cargos congêneres

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 19 de maio de 2021.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FE992219

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 730/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

"EMENTA: Dá nova redação aos arts. 237 e 240 da lei municipal nº 629 de 20 de dezembro de 2017. que dispõe sobre o valor das multas a serem aplicadas pelo órgão competente e da providencias correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 237 a classificar as infrações ambientais previstas na Lei Municipal nº 629 de 20.12.2017 nos seguintes valores:

I -infrações leves: até R$ 1.000,00 (mil reais);
II -infrações graves: até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III -infrações gravíssimas: até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art.2º Aos infratores das disposições referidas nesta Lei serão aplicadas, inicialmente a penalidade de ADVERTÊNCIA DE FORMA ISOLADA, em caso de reincidência, passarão a ser aplicadas multas de forma isolada ou cumulativa, das seguintes penalidades:

I -Advertência;
II -Multa;
III -Interdição;
IV -Embargo e Demolição;
V -Apreensão.

Art. 3º - As multas aplicadas anteriormente a essa Lei, onde todas elas foram de natureza LEVE e em sendo primários os infratores, que seja transformada em penalidade de ADVERTÊNCIA, que no caso de reincidência já não tenha mais a benesse da ADVERTÊNCIA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 19 de maio de 2021.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:43FFFB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 41/2021

CONTRATANTE: Município de Maragogi - Alagoas.

CONTRATADO: NEIL ARMSTRONG DA SILVA SOARES.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de Bacharel em Direito, Palestrante com habilidade e conhecimento em Direitos da Criança e do Adolescente, apto a capacitar a Equipe e aos envolvidos na Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Maragogi, em atendimento ao Convênio nº 880090/2018 - EMPODERAMENTO FEMININO NAS ÁREAS DA SAÚDE, E VIOLÊNCIA SOCIAL, EM MULHERES NAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE NO MUNÍCIPIO DE MARAGOGI, sob o Processo nº 00036.000623/2018-11.

DA VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021, data de assinatura do contrato, devendo perdurar até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0003.6021 - Manutenção das políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres; Elemento de despesa: 3.1.9.0.04 - Contratação por tempo determinado.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Maragogi, 05 julho de 2021.

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D64C044F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 06210004/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10.006/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de máscaras, destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL.
Data de realização: 29 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 15 de julho 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1653E937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119 DE 15 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE JULHO DE 2021

Promove a Exoneração do Cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. MATHEUS RODRIGUES ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 115.903.764-71.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 15 de Julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 15 do mês de Julho de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:149121FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 120 DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N° 120 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Maravilha/AL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE,
Art. 1° - Designar o Sr. **JOÃO MARCOS RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF sob n° 103.042.704-66, como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
• Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;
• Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios ficais constante na lei do município.
• Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 15 de Julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 15 do mês de Julho de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3EA39795

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0617023/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: Até o dia 22 de julho de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3F1FA2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016
Partes: PMMD e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA–ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.277.980/0001-70.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo de prezo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
Klécia Luani dos Santos
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA–ME – LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D7C8E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.10/2020

1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037.10/2020.
Partes: PMMD e **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° 23.223.561/0001-55.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 65, II, "d" Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Presencial SRP nº 037.10/2020, conforme requerido pela Empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos alimentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 037.10/2020, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO (1º REEQUILIBRIO)
Farinha de Milho do Tipo Flocão	R$ 1,02	R$ 1,60
Proteína Texturizada Soja	R$ 2,79	R$ 3,60

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 037.10/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2021
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Adelmo Raffael Ribeiro Buffone
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B961E1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0525066/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas: Até dia 22 de julho de 2021.

Objeto: Compra de Insumos, destinados a atender as necessidades da Vigilância Sanitária
Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:67FA2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0617071/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas: Até dia 22 de julho de 2021.

Objeto: Aquisição de Ventilador com misturador de oxigênio e ar comprimido (Blender) com ajuste eletrônico interno.
Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:219192AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0715034/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Prazo para envio das propostas: Até dia 22 de julho de 2021.

Objeto: Aquisição de Garrafas de Água Squeeze de plástico de 500ml.
Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:3A8D0422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0706003/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: VIGABATRINA 500MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99970-9458 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:25C04063

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 42/2021
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001030521/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL ALAGOAS, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIBONDO** - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a R. José Sapucaia, 01 – Centro– MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador, Arnon de Melo, Maribondo/AL.

CONTRATADA: A **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA,** com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Martins Barbosa de Carvalho**, com CPF sob nº 043.972.664-14, com endereço eletrônico leonardombcarvalho@hotmail.com.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pela legislação que lhe é correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MARIBONDO/AL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. A CONTRATADA deve efetuar as obras a Prefeitura Municipal em conexão com o cronograma físico financeiro.
2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
2.3. A partir da Assinatura deste contrato a Contratada terá o Prazo de 48h para emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica da Obra).
2.3. A contratada terá que apresentar as medições de acordo com execução da obra e está sempre terá que ser analisada e atestada pelo engenheiro fiscalizado da obra par fins de apresentação de nota fiscal.
2.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO
3.1. O preço total deste contrato é de **R$ 994.994,40 (Novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC (índice Nacional de Custo da Construção)** ou outro que vier a substituí-lo.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da para o exercício financeiro de ano vigente:
FUNCIONAL PROGRAMATICA
05.51 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1.2.006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA
3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1° e 79, § 5º, da Lei n° 8.666/93.”.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação das obras dentro das normas do contrato;
6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no instrumento convocatório;
7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;
7.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da Autoridade competente, nos prazos fixados na Cláusula Quarta, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;
7.1.10. Comunicar à o contratante, no prazo máximo de 05 (cinco), contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato; e
7.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e
7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro municipal Sr. **Wallison Jeydson da Silva Venancio** portador do CREA-AL 021713658-3.
8.2.O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADAo descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução das obras serviços, nota fiscal emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de estar adimplente, apresentando as seguintes certidões:
9.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
9.2. A qualidade do material e dos equipamentos utilizados na execução dos serviços deverá ser aferida a partir de documento entregue pela CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações.
9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
9.4.1. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de resguardo que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado idôneo.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de MARIBONDO; e

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução das obras serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Pública e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de MARIBONDO, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal n. 8.666/1993

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 004.001030521 especialmente:

13.2.1. Da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MARIBONDO - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARIBONDO – AL, em 15 de julho de 2021.

Município De Maribondo	Construtora Albuquerque LTDA
LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	***LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO***
Testemunhas	
_____ CPF:	_____ CPF:

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:4B438522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 232/2016 de 21 de novembro de 2016, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade, a contar de 02 de outubro de 2007, o servidor **JOSÉ LISBOA DA COSTA,** matrícula 00036, com o tempo de contribuição de 29 anos 05 meses e 28 dias, portador do CPF 185.185.594-72, PIS/PASEP 106.032.628-88, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, com fulcro o que dispõe o Art. 26 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § 1º, III, "b", com provento proporcional ao tempo de contribuição media das 80 % maiores remunerações, sem paridade aos servidores da ativa, já inclusos cinco qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:750E51AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 93/2016 de 02 de setembro de 2011, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a contar de 27 de abril de 2011, a servidora **SALETE SATIRIO DE OLIVEIRA,** matrícula 00234, com o tempo de contribuição de 33 anos 08 meses e 28 dias, portadora do CPF 162.910.694-15, PIS/PASEP 101.09891.99-3, ocupante do cargo de professora, com fulcro o que dispõe o Art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 3º da EC 47/05 – Formula 85/95,com provento integrais, com paridade, de acordo a ultima remuneração, já inclusos seis qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:4DEE7ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 163 de 02 de setembro de 2016

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a carta de benefício datada de 17 de Setembro de 2002, dando-lhe nova redação: Conceder Aposentadoria proporcional por idade a servidora **ESPEDITA SOUZA DOS SANTOS,** a contar do dia 17 de setembro de 2002, com o tempo de contribuição de anos, meses e dias, portadora do CPF 295.781.754-34 PIS/PASEP 1.702.211.466-6, ocupante do cargo de serviçal, com fulcro no artigo 52 V da Lei Municipal 494/2002, e art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/03, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
- Prefeito-

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

.
RETIFICAÇÃO CARTA DE BENEFÍCIO

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:370EFAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 108 de 20 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 041/A de 06 de agosto de 2014, dando-lhe nova redação: Aposentar, por invalidez, a contar de 06 de agosto de 2014 o servidor **ANTONIO DOMINGOS ALVES,** matrícula 0614, com o tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, portador do CPF 368.912.584-72, PIS/PASEP 1208296931-4, ocupante do cargo de Motorista, com fulcro o que dispõe o Art. 23 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § 1º, I da

CF/88 e art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, com proventos integrais já inclusos 02 (dois) quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 20 de setembro de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:A31960D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 182/2016 de 15 de setembro de 2016, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a contar de 30 de dezembro de 2008, a servidora **JOSEFA GISELIA ARAUJO SANTOS,** matrícula 00267, com o tempo de contribuição de 33 anos 11 meses e 05 dias, portadora do CPF 112.733.804-87, PIS/PASEP 1.010.989.258-2, ocupante do cargo de professora, com fulcro o que dispõe o Art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 6º da EC 41/03, com provento integral, com paridade, de acordo a ultima remuneração, já inclusos seis qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:9EE0F088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 256/2016 de 26 de dezembro de 2015, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade, a contar de 10 de setembro de 2015, o servidor **MANOEL JOVENTINO DOS SANTOS,** matrícula 000040, com o tempo de contribuição de 22 anos 04 meses e 15 dias, portador do CPF 331.768.334-15, PIS/PASEP 1.207.072.686-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, com fulcro o que dispõe o Art. 26 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., com provento proporcional ao tempo de contribuição, media das 80 % maiores remunerações, sem paridade, já inclusos quatro qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:514A1D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 178 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 119/2016 de 02 de setembro de 2016, dando-lhe nova redação: Aposentar invalidez, a contar de 17 de setembro de 2008, a servidora **ZENAIDE EUGÊNIO DOS SANTOS,** matrícula 000512, com o tempo de contribuição de 25 anos 05 meses e 21 dias, portador do CPF 475.161.604-82, PIS/PASEP 1.701.062.316-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de serviçal, com fulcro o que dispõe da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § 1º, I, da C.F. c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a ultima remuneração, já inclusos três qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:5FE513D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 179 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 106/2013 de 30 de agosto de 2013, dando-lhe nova redação: Aposentar invalidez, a contar de 30 de agosto de 2013, a

servidora **GILVANIA BORGES DIAS DA SILVA,** matrícula 000154, com o tempo de contribuição de 18 anos 04 meses, portador do CPF 437.701.264-91, PIS/PASEP 1.701.062.342-0, ocupante do cargo de professora, com fulcro o que o dispõe ao art. 23 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 40, § 1º, I, da C.F. c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012- aposentadoria por invalidez permanente, com proventos equivalentes a sua ultima remuneração, com paridade, já inclusos quatro qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:8C2640D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 237/2016 de 23 de novembro de 2016, dando-lhe nova redação: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a contar de 07 de abril de 2010, a servidora **VICENCIA FELISDORIO DA SILVA,** matrícula 00040, com o tempo de contribuição de 25 anos 08 meses e 08 dias, portadora do CPF 140.035.894-91, PIS/PASEP 1.702.211.472-0, ocupante do cargo de professora, com fulcro o que o dispõe ao art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 6º-A da EC nº 41/03, com provento integral, de acordo com a sua ultima remuneração, com paridade, já inclusos cinco qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:04ADF107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001030521/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MARIBONDO/AL**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 004.001030521/2021 adjudico e Homologo a tomada de preços nº 01/2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MARIBONDO/AL, tendo como empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL, com valor global R$ 994.994,40 (Novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 15 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:DF4882E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012.001.040121/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019 (terceira chamada)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **OBRAS REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (RESERVATÓRIOS ELEVADOS)**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 012.001.040121/2021 adjudico e Homologo a tomada de preços nº 02/2019 (terceira chamada), tendo por objeto OBRAS REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (RESERVATÓRIOS ELEVADOS), tendo como empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL, com valor global R$ 248.726,17 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis e dezessete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 15 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:AD642C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO N° 43/2021
TOMADA DE PREÇO N° 02/2019 (terceira chamada)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012.001.040121/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL ALAGOAS, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIBONDO** - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a R. José Sapucaia, 01 – Centro– MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na Av. Senador, Arnon de Melo, Maribondo/AL.

CONTRATADA: A **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA,** com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Martins Barbosa de Carvalho**, com CPF sob nº 043.972.664-14, com endereço eletrônico leonardombcarvalho@hotmail.com.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pela legislação que lhe é correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços pertinentes a **OBRAS REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (RESERVATÓRIOS ELEVADOS)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar as obras a Prefeitura Municipal em conexão com o cronograma físico financeiro.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A partir da Assinatura deste contrato a Contratada terá o Prazo de 48h para emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica da Obra).

2.3. A contratada terá que apresentar as medições de acordo com execução da obra e está sempre terá que ser analisada e atestada pelo engenheiro fiscalizado da obra par fins de apresentação de nota fiscal.

2.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O preço total deste contrato é de **R$ 248.726,17 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis e dezessete centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC (índice Nacional de Custo da Construção)** ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da para o exercício financeiro de ano vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA

09.90.15.512.0005.1019 – AMPPLIAÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1° e 79, § 5º, da Lei n° 8.666/93.".

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação das obras dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no instrumento convocatório;

7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

7.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da Autoridade competente, nos prazos fixados na Cláusula Quarta, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

7.1.10. Comunicar à o contratante, no prazo máximo de 05 (cinco), contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato; e

7.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode

onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e
7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro municipal Sr. **Wallison Jeydson da Silva Venancio** portador do CREA-AL 021713658-3.
8.2.O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADAo descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução das obras serviços, nota fiscal emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de estar adimplente, apresentando as seguintes certidões:
9.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
9.2. A qualidade do material e dos equipamentos utilizados na execução dos serviços deverá ser aferida a partir de documento entregue pela CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações.
9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
9.4.1. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de resguardo que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado idôneo.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.
11.1.1. Advertência;
11.1.2. Multa;
11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de MARIBONDO; e
11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
11.4. A multa aplicável será de:
11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;
11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução das obras serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Pública e demais entidades controladas direta ou

indiretamente pela união, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de MARIBONDO, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:
13.1.1. Na Lei Federal n. 8.666/1993
13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 004.001030521 especialmente:
13.2.1. Da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MARIBONDO - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARIBONDO – AL, em 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIBONDO	Construtora Albuquerque LTDA
Leopoldina Maria de Oliveira Amorim	***Leonardo Martins Barbosa de Carvalho***
Testemunhas	
_____ CPF:	_____ CPF:

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador: ABDDDE8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 – 2ª CH, no dia 28/07/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2021, no dia 29/07/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021, no dia 30/07/2021 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador: A97FA1E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias, em favor das empresas: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.119.924/0001-11, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55, **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230.0001-60, **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 70.175.336/0001-70 e**MZ BERNARDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias /AL, 15 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:38B7438C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0322003/2021. Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2021. OBJETO: Locação de Softwares de Gestão Pública, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Minador do Negrão/AL. Data da Homologação: 13/07/2021. Contratada: GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS - ME, CNPJ nº 26.510.225/0001-81. Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Valor anual: R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Tributos; 04.123.0003.2009 – Manutenção das Atividades da Superintendência de Finanças; 10.301.0005.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 12.122.0007.4002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 08.122.0006.8002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Natureza das Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.09.271.0011.2024 – Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM;Natureza das Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:96859280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 20210707028/2021, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual locação de Scanner, impressoras coloridas e multifuncionais monocromáticas.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 16 de julho de 2021 (sexta -feira), até as 16h00min.

Minador do Negrão, 13 de julho de 2021.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:196B281F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75. OBJETO: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável. PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 07 de julho de 2021. Valor global de R$ 773.518,19 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B2B2E8D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015-2021

Processo N.º 0429010/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Proposta Vencedora
Empresa: DIAS & GOMES LTDA
CNPJ: 19.329.367/0001-81
Lote 01: Valor total R$ 363.266,80
Lote 02: Valor total R$ 40.000,00
Lote 05: Valor total R$ 493.858,52
Lote 06: Valor total R$ 25.999,00
Valor Global Total: R$ 923.124,32 (novecentos e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais trinta e dois centavos).
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 923.124,32 (novecentos e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais trinta e dois centavos).
Lotes Fracassados: 03e 04.

Olho D'Água das flores/AL, 15 de julho de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:F9C89DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°0628032/2021 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício de auxílio financeiro

(bolsa) aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) devidamente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Flores/AL
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3 e 4 em Brasília/DF, no valor mensal de R$ 70,00 (setenta reais) a ser pago aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, como dispõe a Lei nº 900 de 22 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº26 de 14 de junho de 2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8BF1DB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0628032/2021- Contrato de Inexigibilidade nº 08/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício de auxílio financeiro (bolsa) aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) devidamente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Flores/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3 e 4 em Brasília/DF,
Valor mensal de R$ 70,00 (setenta reais) a ser pago aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, como dispõe a Lei nº 900 de 22 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº26 de 14 de junho de 2021.
Valor global: R$ ().
Vigência: 12 meses (doze) meses – 13/07/2021 a 13/07/2022

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:60C6FF7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2021- Segunda Chamada
Tipo: Menor preço por itens.
Processo n.º 01180013/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar - PNAE
Data de realização: 29 de julho de 2021, às 11h00min.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:F33845CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2021 Segunda Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 04060019/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de camara de ar, destinados a manutenção da frota da prefeitura municipal de Pariconha – AL.
Data de realização: 29 de julho 2021, às 15h00min.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:CEA8102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2021 Segunda Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 04050016/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (Um) automóvel básico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de realização: 29 de julho de 2021, às 09h00min.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:025D070E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICENÇA

AVISO DE LICENÇA
A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, sediada na Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 100, Bairro Centro, CEP: 57.740-000, inscrita no CNPJ nº 12.335.030/0001-38 , torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Prorrogação de Autorização Ambiental para Revitalização e Reforma da Praça Vera Cruz, Canteiro Erasmo Porangaba e da Praça Capela Nossa Senhora da Conceição, localizadas no município de Paulo Jacinto/AL.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:366CA72F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIAÇABUÇU/AL, através de seu Pregoeiro, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site

https://www.licitacoes-e.com.br/, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 003/2021 (Licitação nº 884010), Tipo Menor Preço por Global do Lote.

OBJETO: Contratação para Aquisição de Materiais Gráficos, em conformidade com o edital e especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.

ABERTURA: Dia 28 de Julho de 2021, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações localizado na Rua João Pessoa nº 641, Centro, cidade de Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 13:00 horas e através do site https://www.piacabucu.al.leg.br/. Telefone para contato (82) 3552-1387, para os que tiverem interesses.

Piaçabuçu/AL, 13 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO SANTOS
Pregoeiro Port. Nº 087/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Santos
Código Identificador:D9B81DCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 21/2021 PILAR – AL - RECADASTRAMENTO

"Dispõe sobre o recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de todo pessoal efetivo em atividade, cedidos e/ou em licença sem vencimento e com fito de zelar pelo interesse público, mormente a proteção do erário, através do controle dos gestores com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Que todos os servidores efetivos em atividade, cedidos e/ou em licença deverão se recadastrar nas condições definidas neste decreto.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09/08/2021 à 17/09/2021 das 13h às 16:30h assim distribuído:

SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, ESPORTE, BANCO POP, PROCURADORIA, DEFESA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, SMTT, TRIBUTOS, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGOV e SAÚDE.

DATAS	LETRAS
09 a 13 de agosto	A, B, C, D e E
16 a 20 de agosto	F, G, H, I, J e K
08 a 13 de setembro	L, M, N, O, P
14 a 17 de setembro	Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATAS	ESCOLAS
09 a 11 de agosto	CAIC
12 a 14 de agosto	Renato de Mendonça
15 a 17 de agosto	N. S. do Pilar, Padre Cícero e Antônio Eustáquio
18 e 19 de agosto	Oseas Cardoso, Jarbas Passarinho e Lourinete Barbosa
05 e 06 de setembro	Manoel Ramos, Jacy Aires e Anísio de Souza
08 e 10 de setembro	Jorge Barros, Sueli Chagas, Maria Gorete e Washington Maia
13 a 14 de setembro	Creche Enoch, Padre Eduardo, Tia Marinha, Rosilene Mota, Rubens Barros e Medici
15 a 17 de setembro	Casa da Cultura, Cine Pilarense, Complexo Esportivo, Espaço Cultural, Bibliotecas, Sede da Semec

Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante a apresentação do servidor junto à Comissão de Recadastramento instalada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, Centro (vizinho ao cartório de imóveis), vedada a representação por procuração a fim de que possa atualizar seus dados.

Art. 4º - O Servidor(a) deverá vir munido(a) com todos os documentos pessoais, tais como: RG, CPF, Comprovante de Residência, Reservista, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Conta Bancária onde receber os vencimentos, além de Certidões de Nascimento de filhos(as), Diplomas, Certificados, Declaração do Setor/Órgão de lotação atualmente e outros documentos que achar necessário.

Art. 4º - O servidor público que sem justificativa deixar de se recadastrar terá seus vencimentos suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis até a regularização.

Art. 5º - Responderá, nos termos da legislação pertinente, o servidor público que, ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 15 de Julho de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:F8AFA2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 001/2021 – DG/GMP

Estabelece normas e procedimentos que os Guardas Municipais de Pilar-AL deverão seguir durante a execução do serviço de proteção patrimonial nos diversos postos de serviços do município.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 005/2021 e; Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos sobre a execução do serviço de proteção patrimonial nos diversos postos de serviços do município de Pilar-AL, **RESOLVE:**

Art. 1º A presente Portaria, estabelece a MISSÃO E OS PROCEDIMENTOS adotados pelos Guardas Municipais de Pilar-AL nos postos de serviço, visto que, o conhecimento destes é de fundamental importância para o bom andamento do serviço, pois, o Guarda Municipal tem como uma de suas missões, proteger o patrimônio público municipal, e para tanto, deve desempenhar bem as suas funções.

DOS PROCEDIMENTOS AO ENTRAR NO POSTO DE SERVIÇO

Art. 2º Antes de entrar no posto de serviço o Guarda Municipal deverá ter o cuidado de verificar se não está sendo seguido. Ao se aproximar do posto, deverá: parar, olhar para os lados, caso estiver tudo bem, adentrar;

Art. 3º Se suspeitar que esteja sendo seguido, siga em frente e observe se o indivíduo que aparentemente está lhe seguindo continua, caso confirme a suspeita, entre em contato imediatamente com a Central de Inteligência da Guarda Municipal. Para tanto, além do simples aparelho de celular, é de fundamental importância que todos os

Guardas Municipais de Pilar, possuam os números de contato com a Central de Inteligência e com o Inspetor de serviço, para imediato acionamento e pedido de apoio.

DOS PROCEDIMENTOS ANTES DE ASSUMIR O SERVIÇO

Art. 4º O Guarda Municipal deverá chegar alguns minutos antes de seu horário para cuidar de seu asseio pessoal, tendo o cuidado de observar :
a) Cabelos penteados;
b) Se usar barba ou cavanhaque tem que estar aparada e bem apresentável;
c) Bigode aparado;
d) Unhas limpas e cortadas;
e) Uniforme limpo e passado;
g) coturnos limpos e engraxados;
h) Caneta e rascunho para anotações;
i) Ajustar o equipamento junto ao corpo;
j) Boina limpa e apresentável;

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO POSTO DE SERVIÇO

Art. 5º Fazer a leitura do livro de ocorrências, e efetuar uma breve interrogação de como o serviço transcorreu, se houve algum fato que requer uma maior atenção, ou se foi passada alguma determinação fora do previsto (deverá estar formalizada) de preferência, ou anotada no próprio livro de ocorrência;

Art. 6º Constatando alguma anormalidade, preencher o relatório apropriado e comunicar ao Inspetor de Serviço;

Art. 7º Ao apresentar-se para o trabalho, tomar conhecimento das normas e procedimentos relativos ao serviço.

DOS PROCEDIMENTOS DENTRO DO POSTO

Art. 8º Conferir os materiais que fazem parte do posto.

Art. 9º Controlar a entrada e saída de funcionários e no período em que a Unidade estiver fechada, (finais de semana e feriados). Permitir acesso somente com autorização do responsável pelo Setor, devendo constar no Livro de Ocorrência, o nome do funcionário com a hora de entrada e saída;

Art. 10 Inibir e coibir qualquer ato ou fato que atente contra a segurança;

Art. 11 Solicitar auxílio dos companheiros da ROMU através de rádio, celular ou instrumento de comunicação, até mesmo da Polícia Militar quando houver necessidade;

Art. 12 Estar sempre informado dos aspectos peculiares do seu serviço;

Art. 13 Manter sempre atualizada sua comunicação com os funcionários ou responsável pela Unidade, via telefone;

Art. 14 Não se ausentar da Unidade para realizar outras atividades sem autorização de seus superiores hierárquicos;

Art. 15 Manter seu local de trabalho limpo e organizado.

DOS PROCEDIMENTOS NO POSTO DURANTE O SERVIÇO

Art. 16 É expressamente proibido ao Guarda Municipal, fazer qualquer tipo de trabalho que não seja da área da segurança e que não tenha sido autorizada por seu superior: Inspetor ou Direção Geral da Instituição. Caso isso ocorra comunique imediatamente o seu Supervisor;

Art. 17 Realizar vistorias de portas, janelas e salas da Unidade que se encontram abertas e depois de fazer o fechamento deverá o Guarda Municipal, registrar em Livro de Ocorrências as alterações encontradas ou não;

Art. 18 Ao perceber movimentação suspeita próxima à Unidade, o Guarda Municipal deverá acionar imediatamente a Central de Inteligência da Guarda Municipal;

Art. 19 Nunca se afastar ou abandonar o seu posto de serviço, nem mesmo para fazer as refeições, bem como trocar de escala (permuta), sem que seja autorizado pela Direção Geral da Guarda Municipal, para evitar responsabilidades disciplinares administrativas e/ou penais;

Parágrafo único. O Guarda Municipal deverá realizar suas refeições no próprio posto de serviço.

Art. 20 Em caso de furto ou roubo de bens patrimoniais o Guarda Municipal deverá isolar a área e em seguida comunicar ao Inspetor e aos responsáveis pelo patrimônio da Unidade.

Art. 21 Ter sempre em mãos, a relação dos telefones úteis e de emergência;

Art. 22 Não é permitido conduzir amigos, parentes, esposa (o), namorada (o), para o local de trabalho;

Art. 23 Preencher com precisão e clareza o Livro de Registro de Ocorrências e não permitir que pessoas não autorizadas tenham acesso ao mesmo;

Art. 24 Visando orientar o responsável pelo preenchimento de uma ocorrência, certificar-se de que o fato exposto esteja completo, devem conter no seu texto respostas as perguntas:
a) O quê? Qual o fato acontecido.
b) Onde? Local que ocorreu o fato, onde se encontrava a vítima no momento da ocorrência.
c) Quando? Hora e dia da ocorrência.

Art. 25 Se houver dados suficientes, poderão ser respondidas ainda, as seguintes perguntas:
a) Quem? Nome ou qualquer referência que aponte as pessoas envolvidas;
b) Como? De que forma transcorreu, se desenvolveu a ocorrência;
c) Por quê? Motivo qual se originou a ocorrência;
d) Nomes de testemunhas, se existir.

Art. 26 Realizar vistorias periódicas nas áreas externas e internas de toda a abrangência de seu posto de serviço;

Art. 27 Prestar apoio e informações à usuários do serviço público que ali trafegam.

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA SAÍDA DO POSTO
AO TÉRMINO DO TURNO DE SERVIÇO

Art. 28 Fazer uma vistoria no prédio, principalmente banheiros, salas onde possivelmente poderia ficar elementos escondidos com intenção de pernoitar no local, verificar também janelas e portas, luzes e equipamentos elétricos, tendo o cuidado para que não fique nada ligado que possa comprometer a segurança da Unidade.

Art. 29 Conferir o material carga, com o Guarda Municipal que está assumindo o serviço, bem como passar as condições do local de trabalho, no qual ficará de responsabilidade da Guarda Municipal do turno de serviço seguinte;

Art. 30 Passar ao Guarda Municipal que entra de serviço, todas as alterações, ordens e documentações recebidas durante seu turno;

Art. 31 Em caso de atraso superior a 15 minutos por parte do substituto, o Guarda Municipal que se encontrar saindo de serviço deverá comunicar imediatamente ao Inspetor de Serviço e aguardar a

chegada de seu substituto designado pelo referido Inspetor e nunca abandonar o Posto de Serviço.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar-AL, 15 de julho de 2021

ROBSON GOMES CAVALCANTE
Diretor Geral da Guarda Municipal de Pilar
Portaria: 005/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:1987A491

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto à empresa do Tomada de Preços nº 01/2021, em favor da empresa BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.644.162/0001-56, vencedora do certame licitatório no valor de R$ 157.434,76 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos),

Pindoba/AL, 31 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade,

Pindoba/AL 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO TP N° 01/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.644.162/0001-56, cujo objeto a execução de obra de engenharia referente Reforma da Praça São Sebastião no município de Pindoba/AL, cujo valor total é de R$ 157.434,76 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, Pindoba/AL, 04/06/2021. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Contratante e Erivaldo Barbosa da Silva/ Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3D59E3FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 0203001/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase no acompanhamento da execução dos programas do FNDE, através do escritório RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:33271F4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTATO

Extrato de Contrato

Contrato nº 0203001/2021 – Processo nº 0203001/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase no acompanhamento da execução dos programas do FNDE – Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:5990D4EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 744, DE 02 DE JUNHO DE 2021

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 739/2021 E DA OUTRAS ROVDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta ao art. 96, da Lei 739/2021 os seguintes parágrafos:

"Art. 96. As edificações não deverão ter mais de 03 (três) pavimentos, incluído o pavimento térreo, o pavimento no subsolo e 01 (um) 1º pavimento, e não poderão exceder a altura máxima de 10,00 m (dez metros), contidos do nivelamento da rua, todavia, quando da elaboração de cada Regime Interno, esta determinação poderá ser alterada, desde que obedecidas as estipulações limites aqui contidas.

§1º Em Pousadas, Hotéis e Resorts localizados em área não residencial e com área de lote mínimo de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) será permitido, além dos pavimentos previstos no artigo 96, a criação de mais um pavimento, além do subsolo, pavimento térreo e 1º pavimento

§2º O disposto no parágrafo 1º, do art. 96, não ultrapassará a altura máxima de 12,00 m (doze metros), contados do nivelamento da rua".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Pedras/AL, 02 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

ANEXO I

Parâmetros Iluminação Pública das Vias

Iluminação pública das vias conforme especificações técnicas:

I - Ruas de até a largura de 8m (oito metros) braços de luminárias de l m (um metro) de comprimento, aberta em alumínio e lâmpadas de 70 (setenta)W de vapor de sódio ou LED;

II - Ruas de até a largura de lOm (dez metros) braços de luminária de l,50m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, aberta em alumínio e lâmpadas de vapor metálico de 250 (duzentos e cinquenta) W ou LED;

III - Ruas e Avenidas até a largura de 12m (do/e metros) braços de luminárias de 2m (dois metros) de comprimento, aberta em alumínio e lâmpadas de vapor metálico de 400 (quatrocentos) W ou Led; com canteiros centrais luminárias com pétalas duplas ou quantas forem necessárias.
IV - Praças e calçadões deverá ser implantados postes metálicos, curvo ou rctos, com altura máxima de 8m (oito metros), braços simples e duplos e lâmpadas de vapor metálico de 250W (duzentos e cinquenta watts) ou LED.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6AC49CE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 745, DE 02 DE JUNHO DE 2021

REGULAMENTA OS PRAZOS DE ENVIO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, PREVISTO NO ART. 70, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta os prazos de envio dos instrumentos de planejamento orçamentário previstos no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Porto de Pedras/AL.

Art. 2º Ficam o Poder Legislativo e Executivo, incluindo seus Fundos e Autarquias, vinculados aos prazos previstos nesta Lei Complementar.

§1º O Projeto de Lei do Plano Plurianual-PPA deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de outubro do primeiro ano de mandato do Gestor;

§2º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO deverá ser encaminhado até 31 (trinta e um) de maio de cada exercício, sendo que no primeiro ano de mandato do Gestor fica autorizado o seu envio até o dia 31 (trinta) de outubro;

§3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA deverá ser encaminhado até o dia 31 de outubro de cada exercício financeiro.

Art. 3º. Para que o Poder Executivo possa atender aos prazos previstos nesta Lei, o Poder Legislativo, Fundos e Autarquias municipais deverão encaminhar seus instrumentos de planejamento para consolidação pelo Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes dos prazos previsto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá realizar pelo menos duas Audiências Públicas para atendimento ao Orçamento Participativo previsto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto de Pedras/AL, 02 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:376A15E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 746, DE 09 DE JUNHO DE 2021

RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE PORTO DE PEDRAS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como atividade essencial à saúde, para a população de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, mesmo em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados às reuniões de planejamento que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza, bem como àquelas que visem impor medidas de outras naturezas que influenciem na prática de atividade física ou exercício físico.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública, provocado pelo novo coronavírus (COVID-19), deverão ser observadas as seguintes determinações:

I - Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas;

II - O espaço físico, quando fechado, será limitado à lotação máxima de pessoas possíveis com afastamento mínimo de um metro entre elas;

III - Quando houver utilização de equipamentos e espaços de uso comum, estes deverão ser permanentemente higienizados, de modo que pessoas diversas não utilizem o mesmo equipamento sem higienização;

IV - Caso haja necessidade de comunicação entre profissionais ou com demais pessoas, deverá ser assegurado o competente equipamento de proteção individual que coíba contágio;

V - Fica proibida a prática de atividade física que necessite de contato físico entre pessoas.

§ 1° O disposto no caput do art. 3° aplica-se somente para a produção de conteúdo virtual, quando se tratar de estabelecimentos físicos fechados por determinação dos órgãos oficiais competentes.

§ 2° O disposto no caput do art. 3° quanto às demais pessoas não desenvolvedoras da atividade econômica, fica condicionado às determinações restritivas realizadas pelos órgãos oficiais competentes para produção de seus efeitos.

Art. 3° A aplicação da autorização deverá seguir as normas sanitárias e de saúde dos órgãos oficiais de saúde.

Art. 4° Havendo imposições de medidas restritivas aos prestadores de serviços de atividades físicas, deve ser assegurado o funcionamento parcial para a produção de conteúdo virtual, porquanto, se faz necessária adaptação da atividade desenvolvida, como forma de preservação das relações trabalhistas e condição de saúde do cidadão portopedrense.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto de Pedras/AL, 10 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D0B9FC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 748, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS PARA O ESTADO DE ALAGOAS COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE QUE BENEFICIARÁ OS MUNICÍPES DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Porto de Pedras o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender a doação de um terreno Municipal, medindo **2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados)** ao Estado de Alagoas, tendo como finalidade a construção de uma creche, a qual beneficiará os cidadãos desta Municipalidade.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PM1**, de coordenadas **N(Y)8980474,4251** e **E(X)243342,0191**, situado no limite com, Área da Prefeitura deste, segue com azimute de 110°50' 16"e distância de 50,00m, confrontando neste trecho com Área da Prefeitura, até o vértice **PM2**, de coordenadas **N(Y) 8980456,6389** e **E(X)243388,7486**; deste, segue com azimute de 200°50' 16"e distância de 40,00m, confrontando neste trecho com a APP, até o vértice **P3**, de coordenadas **N(Y) 8980419.2552** e **E(X)243374.5197**; deste, segue com azimute de 290°50' 16"e distância de 50,00m, confrontando neste trecho com o Loteamento, até o vértice **P4**, de coordenadas **N(Y)8980437.0414** e **E(X)243327.7901**; deste, segue com azimute de 20°50' 16"e distância de 40,00m, confrontando neste trecho com o Loteamento, até o vértice **PM1**, de coordenadas **N(Y)8980586,576** e **E(X)243384,706**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 33°00', fuso 24, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado de Alagoas, para fins de implantação de uma creche.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado de Alagoas, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º. O Governo do Estado disporá do prazo de 03 (três) anos para finalizar a construção da creche, incluindo neste prazo seu regular funcionamento, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Porto de Pedras/AL, 15 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:2DDA145E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
TIPO MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL/DATA: https://bnccompras.com, **dia 03 de agosto de 2021, às 10:00 horas.**
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras, nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com e www.portodepedras.al.gov.br ou através do e-mail: licitacoesppal@gmail.com

Porto de Pedras/AL, 15 de julho de 2021.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8DC97158

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo no valor global de R$92.520,47 (Noventa e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em todos os segmentos do Direito Público.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA a Senhora PATRÍCIA SOARES DA SILVA, com sede no Assentamento Boa Vista, Zona Rural – Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 135.944.227-80, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 18.498,19 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA o senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, com sede no Assentamento Boa Vista, Zona Rural – Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 360.467.954-00, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 15.283,19 (Quinze mil duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano,

portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA a senhora CLAUDENICIA SANTANA DE LIMA, agricultora, com sede à Rua Piedade 3, Centro – Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 008.979.094-45, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA o senhor BENEDITO FRANCISCO MOTA, com sede à Fazenda porto das ostras, zona rural, Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 019.687.004-50, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 5.973,19 (Cinco mil novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA a senhora ROZILENE MARIA DA SILVA, com sede à Fazenda domingas, zona rural, Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 107.974.744-39, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 8.968,70 (Oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA o senhor ALEXANDRO NASCIMENTO DA HORA, com sede no Assentamento Boa Vista, Zona Rural – Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 072.853.484-30, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA o senhor JOSÉ CICERO DE ARAÚJO, com sede no Fazenda Domingas, Zona rural – Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 023.294.464-46, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 8.997,70 (Oito mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ nº 08.629.446/0001-91, representado pelo Senhor Prefeito, Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, CONTRATADA a senhora LENIRA DA SILVA, com sede no Fazenda Domingas, Zona rural – Porto de Pedras/AL, inscrita no CPF sob nº 008.850.744-08, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no valor total R$ 8.997,70 (Oito mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).

Porto de Pedras/AL, 18 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:15B8F687

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 19/2021** – Processo Administrativo nº 11090006903/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, em favor das empresas vencedoras: **YMS DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 22.909.366/0001-10, no valor de R$ 116.513,22 (cento e dezesseis mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, CNPJ nº 19.197.721/0001-61, no valor de R$ 10.714,95 (dez mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, no valor de R$ 20.735,30 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); totalizando o valor global em R$ 147.963,47 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Quebrangulo/AL, 13 de julho de 2021.

MARCELO RICARDO MASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B9F0E130

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 22/2021** – Processo Administrativo nº 03170005/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO**, em favor da empresa vencedora: **ALM INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ nº 13.171.417/0001-69, no valor de R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) totalizando o valor global em R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Quebrangulo/AL, 14 de julho de 2021.

MARCELO RICARDO MASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:118AEF97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES POR PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

(PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO). Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 15 de Julho de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:D9529ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA WI-FI NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA WI-FI NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 15 de Julho de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:F892510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 005/2021 - TP. TOMADA DE PREÇO 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0211-123/2021. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – Empresa especializada na Construção de escola com quadra poliesportiva, localizada no Conjunto Jarbas Oiticica. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 17.963.960/0001-50. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 1.750.458,17 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Celebração: 08/07/2021. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses). A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 15 de julho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:E2ABDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **Objeto: Pedido de cotação para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para modernização da gestão territorial e dos serviços fiscais do Município.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 15 de Julho de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:C2AE44E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, com o CNPJ sob n° 10.578.355/0001-16. OBJETO: 2º **Termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2020 – Concorrência n° 04/2019: Construção de 01 (uma) escola com 12 salas de aula no conjunto Residencial Antônio Lins de Souza.** Celebração: 22/06/2021. Vigência e execução: fica prorrogado por 04 meses, contados da data da celebração do contrato. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/ AL, 15 de julho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:150112E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO SORTEIO (SUBCOMISSÃO TÉCNICA)

RESULTADO DO SORTEIO (SUBCOMISSÃO TÉCNICA)
A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL torna público, para conhecimento dos interessados, e para fins de cumprimento do § 4º do art. 10, Lei Federal nº 12.232/2010, que foi realizado no dia 09/07/2021 às 09h00minh, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o sorteio dos componentes da subcomissão técnica que procederá ao julgamento das propostas técnicas da concorrência, objetivando a contratação de empresa especializada no Serviço de Publicidade da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Desta forma fica composta a subcomissão técnica com os seguintes membros: RAYSSA GOMES TENÓRIO, CPF N° 092.961.004-02; VANESSA FERREIRA SIQUEIRA, CPF N°067.082.944-78 e RUAN JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, CPF N° 117.539.014-30**. Informações:**na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. Dúvidas, através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de julho de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:3EBE5629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021-001, 029/2021-002, 029/2021-003, 029/2021-004, 029/2021-005, 029/2021-006, 029/2021-007, 029/2021-008, 029/2021-009, 029/2021-012 e 029/2021-013 –. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Material Gráfico; Fornecedor Registrado: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08, com valor final de R$12.600,50 (Doze mil e seiscentos reais e cinquenta centavos); Fornecedor Registrado: A VIEIRA SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.181.312/0001-13, com valor final de R$67.035,00 (Sessenta e sete mil e trinta e cinco reais); Fornecedor Registrado: RUBENS DANTAS NETO, inscrita no CNPJ sob nº 10.417.609/0001-14, com valor final de R$360.840,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais); Fornecedor Registrado: AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.984.272/0001-27, com valor final de R$18.637,25 (Dezoito mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); Fornecedor Registrado: JOMS BRASIL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.321.201/0001-70, com valor final de RR117.651,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais); Fornecedor Registrado: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.221.634/0001-41, com valor final de R$27.225,00 (Vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais); Fornecedor Registrado: FLEX NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.559.378/0001-08, com valor final de R$28.575,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Fornecedor Registrado: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.426/0001-53, com valor final de R$ 39.618,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e dezoito reais); Fornecedor Registrado: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.288/0001-86, com valor final de R$11.224,00 (Onze mil e duzentos e vinte e quatro reais); Fornecedor Registrado: GRAFMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.193.188/0001-56, com valor final de R$1.350.828,60 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); Fornecedor Registrado: J. S. NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ sob nº 70.001.912/0001-63, com valor final de R$65.209,15 (Sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e quinze centavos); Vigência das atas: 12(doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderão ser obtidas na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 15 de Julho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:77DCACC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Saúde da Família Dr. Adelson Isaac de Miranda através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1190-01. – Data/Horário: 30 de JULHO de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BEDBEE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2021 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a ampliação e reforma da farmácia da Secretaria de Saúde. – Data/Horário: 03 de AGOSTO de 2021 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C28AD460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 35/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de confecção de próteses dentárias – Data/Horário: 30 de julho de 2021, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6FF40632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2021.0414.0001.01 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinados alunos de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 21 de junho de 2021, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20;
- SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 013/2021, é de R$ 254.570,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 15 de julho de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A1507FCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003.014.080221
Contrato de nº 02.1/2021
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.959.471/0001-36.
Objeto: aquisição de combustíveis, destinado a atender as demandas do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Alex Sandro Pereira pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:497B0EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 003.019.010721
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.010/2021
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene do município de São José da Tapera/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 30 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 15 de julho de 2021.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFD8EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.009.050321
Contrato de nº 04/2021
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a promoção e integração no mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Alessandro Salvatore Maximilliano Attiña pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C474FAC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021-OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TENIS HOSPITALAR**. Com os benefícios da EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. abertura dia 29 de JULHO de 2021 as 09h00m. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

LUCIA DO AMOR DIVINO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:D728EAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021-OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID**. com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. abertura dia 29 de JULHO de 2021 as 10h00m. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

LUCIA DO AMOR DIVINO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:479AF977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº02015/2021- OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 29 de julho de 2021 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:84DED55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** Aos QUINZE dias do mês de JULHO do ano de **2021**, às **NOVE** horas, na Sala de Licitação, no Prédio Principal da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro de São Luis do Quitunde, reuniu-se o Sr. Alex Lins Fernandes, presidente, e os membros, Sr. Luiz José de França Silva e Sra Maria das Dores dos Santos, designados pela Portaria nº 036, de 04 de Janeiro de 2021, estavam presente o Secretário Municipal de Educação Sr. Cícero Alberto Ferreira da Silva, a nutricionista do Município, Sra. Patrícia Lima de Vasconcelos, inscrita no CPF sob n° 517.006.624-49 CRN/AL n° 2212-6° Região. Às 09hs:00Min, encerrou-se o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda das interessadas em participar **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021**. Importante ressaltar que o prazo de retirada do edital e entrega dos documentos permaneceu aberto do dia 15 de Junho à 15 de Julho do corrente ano. Todos os interessados protocolaram seus documentos dentro do prazo estabelecido em edital não estando presente na sessão. Foi contestado que manifestaram interesse 03 (três) interessado, sendo todos grupos formais: COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, CNPJ n° 31.239.326/0001-08, neste ato representado pelo Sr. PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES, RG n° 2002006006200 SSP/AL e CPF sob n°058.859.844-50; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, CNPJ N° 04.811.676/0001-16, neste ato representado pelo Sr. GILMAR JOSÉ DA SILVA, RG n° 1741820 SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 029.972.924-92; COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ sob n° 05.954.790/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Lucian David do Rêgo, portador do RG sob n° 32024797, inscrito no CPF sob n° 088.859.424-07. Da análise da documentação foi constatada que todas encontram-se habilitadas, pois atendem todos os requisitos previsto neste edital. Ultrapassada a fase de habilitação, passamos a abertura dos envelopes 02 – projeto de venda, das participantes habilitadas. Os projetos foram entregues a Nutricionista do Município, a qual analisou e julgou os projetos, classificando todas as propostas. Após análise, verificamos que os itens 01; 03; 04; 12 à 15 fracassaram. COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO venceu os itens 05 à 09. Quanto aos Itens 02; 10 e 11, houve um empate entre as empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA e COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, ficando os itens com a empresa COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA de acordo com o item 5 e seus subitem do mesmo parágrafo do instrumento convocatório. Em razão da ausência dos interessados em reunião, o resultado será veiculado no diário oficial dos Municípios Alagoanos, quando iniciará o prazo para recursos, a partir do primeiro dia útil subseqüente, utilizando-se da Lei Federal n° 8.666/93, art. 109, subsidiariamente. Após o prazo para recurso e contrarazões, será dado continuidade aos trâmites legais para contratações. Assim, nada havendo mais nada a ser tratado, encerrou o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de venda, lavrando a presente ata que vai por mim assinada, e que segue a Prefeita Municipal para conhecimentos da matéria e demais providências. A íntegra do julgamento poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55 Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações e-mail: cplSLQ@gmail.com.

São Luis do Quitunde, 15 de Julho de 2021.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

CÍCERO ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:0F8CE075

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000025/2021

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMADA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a (o) servidor (a) MARIA DE FATIMA DASILVA, portador (a) do RG nº 638755, SEDS-AL, CPF nº 528.910.384-87, Efetivo (a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Nível II Esp - LetraI, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 718, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art.2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 887/2017, conforme os termos do processo do IPREVSLQ nº 000045/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:089BD68A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000026/2021

SÃO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) GILDENIA DANIEL DO NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a (o) servidor (a) GILDENIA DANIEL DO NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 1000482, SSP-AL, CPF nº 651.397.204-34, Efetivo (a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Nível II Esp – Letra I, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 660, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art.2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 887/2017, conforme os termos do processo do IPREVSLQ nº 000028/2020.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:5971B7FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000027/2021

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por idade em favor do (a) servidor (a) ANTONIO PAULO D ROCHA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor (a)ANTONIO PAULO DA ROCHA, portador (a) do RG nº 98001319370, SSP-AL, CPF nº 148.115.884-87, Efetivo (a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 224, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000082/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:0E1197F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS)

O município de São Sebastião-AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:28F8E0D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Satuba/AL, torna público que irá realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 - Satuba/AL, **às 09:00 (nove) horas do dia 06 de Agosto de 2021,** Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços exames clínico para diagnóstico, de acordo com a tabela do SUS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 16 de julho de 2021 às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no endereço supracitado, e no e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 15 de Julho de 2021.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9FDFD9DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 064/2021, que tem por objeto a Aquisição de Pneus, em favor da empresa: **MELO PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31, vencedora dos itens 07, 09, perfazendo o valor total de R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 14 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D8AD2C89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 060/2021, que tem por objeto a Aquisição de Tabletes e Aparelhos Telefônicos Celulares, em favor das empresas: **CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 74.296,60 (Setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.613.876/0001-62, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 34.796,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 09 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:47413A69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04060024/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de Medicamento.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: DAL COMERCIOLTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.4670002-06, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 14 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:427835F6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03040030/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Suplemento Nutricional

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: DAL COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.325.4650002-06, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 14 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9D588EEE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 04090001/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de Medicamento

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo que **AUTORIZO,** a contratações das empresas SÃO MARCOS EIRELI, Inscrita no CNPJ:19.961.7380001-43, e FARMACIA VIEIRA BARBOSA LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ:00.931.5100004-25, para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 14 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:531500D6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03180002/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de suplemento Nutricional

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: FARMARCIA SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.7380001-43, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 14 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:7BA83960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **MELO PNEUS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 28.995.139/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos reais).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
07	PNEU 20.5X25 ARO 25 – pneu novo sem câmera, primeira vida, modelo L5 para pá carregadeira, OTR, 20 lonas, 71,5 de profundidade, tipo diagonal. Índice de Peso 186-9500kg e Índice de Velocidade A2 – 10 km/h. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	08	R$ 19.950,00	R$ 159.600,00	LANDE/L5
09	PNEU 20.5X25 ARO 25 – pneu novo sem câmera, primeira vida, modelo L5 para pá carregadeira, OTR, 20 lonas, 71,5 de profundidade, tipo diagonal. Índice de Peso 186-9500kg e Índice de Velocidade A2 – 10 km/h. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 7.	UND	02	R$ 19.950,00	R$ 39.900,00	LANDE/L5

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 14 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0A52AB57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.287.896/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 6.896.223,52 (Seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Abrigo para passageiro - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	15	R$ 7.336,60	R$ 110.049,00	RELEVO
02	Banco em concreto armado tipo Imperial - dimensões: c=1,60m, l=0,60m, e=0,05m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	300	R$ 835,29	R$ 250.587,00	RELEVO
03	Banco tipo Imperial Penedo – característica básica – estrutura em concreto armado, inclusive o apoio (pés); assento e encosto com 06 ripões em madeira de lei – maçaranduba, com 1,50m de comprimento por 0,12m de largura por 0,025m de espessura, abaloados nos vértices superiores, superfície acabada através de lixamento; dimensões c=1,50m, l=0,65m, h=0,90m espessura da estrutura de apoio (pés/encosto) – 0,06m; Acabamento: estrutura em concreto aparente; ripões de madeira com pintura verniz triplo filtro solar aplicado em 02 demão. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	750	R$ 1.016,18	R$ 762.135,00	RELEVO
04	Conjunto de mesa quadrada - espessura 0,05m, engastada em coluna com 0,70m de altura e base sextavada, toda em estrutura/concreto armado 20 Mpa., e 4 bancos lua cheia, também em concreto armado 20 Mpa – assento com 0,30m de diâmetro, espessura 0,04m, engastado em coluna 0,75m, incluindo	Unidade	50	R$ 1.062,07	R$ 53.103,50	RELEVO

	engastamento para montagem com base concreto magro.					
05	Conjunto de mesa redonda - diâmetro – 0,80m, espessura 0,05m, engastada em coluna com 0,70m de altura e base sextavada, toda em estrutura/concreto armado 20 Mpa., e 4 bancos lua cheia, também em concreto armado 20 Mpa – assento com 0,30m de diâmetro, espessura 0,04m, engastado em coluna 0,75m, incluindo engastamento para montagem base concreto magro. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	113	R$ 1.062,07	R$ 120.013,91	RELEVO
06	Conjunto para exercícios/musculação - constituído de 04 placas estruturais em concreto armado 20 Mpa, engastadas no solo com montagem/base concreto magro; 3 hastes tubulares fixadas nas placas;02 (duas) estruturas em alvenaria revestida com argamassas de chapisco e cimentado liso. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	15	R$ 3.666,66	R$ 54.999,90	RELEVO
07	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	1.575	R$ 43,53	R$ 68.559,75	RELEVO
08	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	1.500	R$ 41,16	R$ 61.740,00	RELEVO
09	Letreiro em concreto - nas dimensões1, 00x 0,50 m	Unidade	50	R$ 666,23	R$ 33.311,50	RELEVO
10	Lixeiro em concreto armado - dimensões: 0,60x0,40mm, com escrita em baixo relevo. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	225	R$ 433,02	R$ 97.429,50	RELEVO
12	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½", extensão – 2,50m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	38	R$ 4.289,18	R$ 162.988,84	RELEVO
13	Parque infantil tipo casinha em concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga "L" com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½", por correntes com 1,30m de comprimento. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	38	R$ 10.673,86	R$ 405.606,68	RELEVO
14	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	38	R$ 4.372,65	R$ 166.160,70	RELEVO
21	Placa cimentícia - para piso espessura 2,5cm diversas dimensões. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	M²	1.875	R$ 39,72	R$ 74.475,00	RELEVO
22	Placa em concreto pré-fabricada - 20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto em baixo relevo, diversas dimensões. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	M²	1.575	R$ 1.343,46	R$ 2.115.949,50	RELEVO
23	Portal Temático - em concreto armado para identificação do município conforme prospecto. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	5	R$ 55.382,22	R$ 276.911,10	RELEVO
24	Abrigo para passageiro - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 1	Unidade	5	R$ 7.336,60	R$ 36.683,00	RELEVO
25	Banco em concreto armado tipo Imperial - dimensões: c=1,60m, l=0,60m, e=0,05m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 2	Unidade	100	R$ 835,29	R$ 83.529,00	RELEVO
26	Banco tipo Imperial Penedo - característica básica – estrutura em concreto armado, inclusive o apoio (pés); assento e encosto com 06 ripões em madeira de lei - maçaranduba, com 1,50m de comprimento por 0,12m de largura por 0,025m de espessura, abaloados nos vértices superiores, superfície acabada através de lixamento; dimensões c=1,50m, l=0,65m, h=0,90m espessura da estrutura de apoio (pés/encosto) - 0,06m; Acabamento: estrutura em concreto aparente; ripões de madeira com pintura verniz triplo filtro solar aplicado em 02 demão. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 3	Unidade	250	R$ 1.016,78	R$ 254.195,00	RELEVO
27	Conjunto de mesa redonda - diâmetro – 0,80m, espessura 0,05m, engastada em coluna com 0,70m de altura e base sextavada, toda em estrutura/concreto armado 20 Mpa., e 4 bancos lua cheia, também em concreto armado 20 Mpa – assento com 0,30m de diâmetro, espessura 0,04m, engastado em coluna 0,75m, incluindo engastamento para montagem base concreto magro. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 5	Unidade	37	R$ 1.062,07	R$ 39.296,59	RELEVO
28	Conjunto para exercícios/musculação - constituído de 04 placas estruturais em concreto armado 20 Mpa, engastadas no solo com montagem/base concreto magro; 3 hastes tubulares fixadas nas placas;02 (duas) estruturas em alvenaria revestida com argamassas de chapisco e cimentado liso. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 6	Unidade	5	R$ 3.666,66	R$ 18.333,30	RELEVO
29	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm.**COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 7	Unidade	525	R$ 43,53	R$ 22.853,25	RELEVO
30	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 8	Unidade	500	R$ 41,16	R$ 20.580,00	RELEVO
31	Lixeiro em concreto armado - dimensões: 0,60x0,40mm, com escrita em baixo relevo.**COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 10	Unidade	75	R$ 433,02	R$ 32.476,50	RELEVO
33	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½", extensão – 2,50m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 12	Unidade	12	R$ 4.298,18	R$ 51.578,16	RELEVO
34	Parque infantil tipo casinha em concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga "L" com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½" x 1/8" e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½", por correntes com 1,30m de comprimento. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 13	Unidade	12	R$ 10.573,86	R$ 126.886,32	RELEVO
35	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 14	Unidade	12	R$ 4.372,65	R$ 52.471,80	RELEVO
37	Piso de concreto - retangular Inter travado natural com 0,20X0,10X0,045 m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 16	M²	18.800	R$ 29,67	R$ 557.796,00	RELEVO
40	Placa cimentícia - para piso espessura 2,5cm diversas dimensões. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE**21	M²	625	R$ 39,72	R$ 24.825,00	RELEVO
41	Placa em concreto pré-fabricada - 20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto em baixo relevo, diversas dimensões. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 22	M²	525	R$ 1.343,46	R$ 705.316,50	RELEVO
42	Portal Temático - em concreto armado para identificação do município conforme prospecto. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 23.	Unidade	1	R$ 55.382,22	R$ 55.382,22	RELEVO

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:82DE9ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 14.822.943/0001-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS**.**
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 5.530.324,60 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
11	Meio Fio de alto acabamento - com 0,80 x 0,30 x 0,10m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	3.752	R$ 18,80	R$ 70.537,60	GOMES E LACERDA
15	Piso de concreto - retangular Inter travado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	M²	56.400	R$ 39,53	R$ 2.229.492,00	PH PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES
17	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,06 m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	M²	11.325	R$ 46,88	R$ 530.916,00	PH PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES
18	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,06 m. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	M²	33.825	R$ 38,93	R$ 1.316.807,25	PH PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES
32	Meio Fio de alto acabamento - com 0,80 x 0,30 x 0,10m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 11	Unidade	1.250	R$ 18,80	R$ 23.500,00	GOMES E LACERDA
36	Piso de concreto - retangular Inter travado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m.**COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 15	M²	18.800	R$ 39,53	R$ 743.164,00	PH PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES
38	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,06 m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 17	M²	3.775	R$ 46,88	R$ 176.972,00	PH PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES
39	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,06 m. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE** 18	M²	11.275	R$ 38,93	R$ 438.935,75	PH PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 12 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D7F3E600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETES E APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES**.**

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 74.296,60 (Setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**

Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	TABLET O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos com as seguintes características mínimas: Armazenamento de no mínimo 16 GB; Tela MultiTouch de no mínimo 08 Polegadas (diagonal), Resolução no mínimo de 1280x720 pixels, 163 pixels por polegada (ppp); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Que tenha no mínimo conexão 3G e padrões GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz); UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); LTE (Bandas 4 e 17); Conexão Wi-Fi nos padrões 802.11a/b/g/n (802.11n 2,4GHz e 5GHz) Tecnologia wireless Bluetooth 4.0; Cor: Preta. Incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega definida do produto.	UND	70	R$ 1.061,38	R$ 74.296,60	MULTILASER/NB331

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 09 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:21641C64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 731/2021

DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão da tabela da grade de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares com jornada de trabalho de 30 horas, que são os cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira, Vigilante, Motorista, Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, no Anexo III descrito no artigo 24 da Lei nº 667 de 10 de janeiro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova a lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da tabela da grade de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, com jornada de trabalho de 30 horas, no Anexo III da Lei 667/2019.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 21 de maio de 2021.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoa

ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL 731/2021.
CARGO: Aux. Serv. Educacionais, Merendeira, Vigilante e Motorista. Jornada de trabalho = **30 HORAS SEMANAIS**. Tabela nº III

	CLASSE																					
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		L	
VI	R$	1,639.12	R$	1,688.30	R$	1,738.95	R$	1,791.12	R$	1,844.85	R$	1,900.20	R$	1,957.20	R$	2,015.92	R$	2,076.39	R$	2,138.69	R$	2,202.85
V	R$	1,490.11	R$	1,534.82	R$	1,580.86	R$	1,628.29	R$	1,677.14	R$	1,727.45	R$	1,779.27	R$	1,832.65	R$	1,887.63	R$	1,944.26	R$	2,002.59
IV	R$	1,241.76	R$	1,279.01	R$	1,317.38	R$	1,356.91	R$	1,397.61	R$	1,439.54	R$	1,482.73	R$	1,527.21	R$	1,573.03	R$	1,620.22	R$	1,668.82
III	R$	1,128.87	R$	1,162.74	R$	1,197.62	R$	1,233.55	R$	1,270.56	R$	1,308.67	R$	1,347.93	R$	1,388.37	R$	1,430.02	R$	1,472.92	R$	1,517.11
II	R$	1,026.25	R$	1,057.04	R$	1,088.75	R$	1,121.41	R$	1,155.05	R$	1,189.70	R$	1,225.39	R$	1,262.16	R$	1,300.02	R$	1,339.02	R$	1,379.19
I	R$	977.38	R$	1,006.70	R$	1,036.90	R$	1,068.01	R$	1,100.05	R$	1,133.05	R$	1,167.04	R$	1,202.05	R$	1,238.12	R$	1,275.26	R$	1,313.52

PERCENTUAL ENTRE CLASSE = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS I e II = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS II e III = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS III e IV = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS IV e V = 20%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS V e VI = 10%

CARGO: Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar. Jornada de trabalho = **30 HORAS SEMANAIS**. Tabela nº III

	CLASSE																					
NÍVEL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		L	
IV	R$	1,535.69	R$	1,581.76	R$	1,629.22	R$	1,678.09	R$	1,728.44	R$	1,780.29	R$	1,833.70	R$	1,888.71	R$	1,945.37	R$	2,003.73	R$	2,063.84

III	R$	1,396.08	R$	1,437.97	R$	1,481.11	R$	1,525.54	R$	1,571.31	R$	1,618.44	R$	1,667.00	R$	1,717.01	R$	1,768.52	R$	1,821.57	R$	1,876.22
II	R$	1,163.40	R$	1,198.31	R$	1,234.26	R$	1,271.28	R$	1,309.42	R$	1,348.70	R$	1,389.17	R$	1,430.84	R$	1,473.77	R$	1,517.98	R$	1,563.52
I	R$	1,057.64	R$	1,089.37	R$	1,122.05	R$	1,155.71	R$	1,190.38	R$	1,226.09	R$	1,262.88	R$	1,300.76	R$	1,339.79	R$	1,379.98	R$	1,421.38

PERCENTUAL ENTRE CLASSE = 3%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS II e III = 20%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS III e IV = 10%

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6D74E94D

